



PARECER DO RELATOR

Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

Processo nº 80/2026

Projeto de Lei nº 10/2026

Autoria: Vereador Wallace Rodrigues de Souza

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Lei nº 10/2026**, de autoria do Vereador Wallace Rodrigues de Souza, que **estende a denominação da “Rua dos Pinheiros” ao logradouro público atualmente identificado como “Rua Projetada 1”, localizado no Bairro Vale da Estação**, promovendo a unificação da nomenclatura da via e a regularização de sua identificação cadastral.

A proposição determina, ainda, que o Poder Executivo providencie a **instalação das placas indicativas e a comunicação da alteração aos órgãos competentes**, como Correios e concessionárias de serviços públicos.

É o relatório.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob o prisma **financeiro e orçamentário**, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

No caso em análise, verifica-se que a proposição **não cria cargos, não institui programas públicos e não gera aumento permanente de despesa pública**, limitando-se à **regularização da nomenclatura de logradouro público existente**.





Eventuais custos decorrentes da execução da lei restringem-se à **confeção e instalação de placas indicativas e atualização cadastral**, despesas de natureza administrativa ordinária, de reduzido impacto financeiro e plenamente suportáveis pelas dotações orçamentárias já existentes.

Assim, **não se verifica impacto relevante nas finanças públicas municipais**, tampouco qualquer afronta às disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a proposição **não acarreta impacto significativo ao orçamento municipal e não viola normas de responsabilidade fiscal**, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026**, sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de março de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Relator

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, reunida na forma regimental, após analisar o Projeto de Lei nº 10/2026 e o voto apresentado pelo Relator, **delibera acompanhar integralmente o parecer proferido**, adotando-o como fundamento de sua decisão.

Reconhece esta Comissão que a matéria **não apresenta impacto financeiro relevante ao erário municipal**, não havendo impedimento orçamentário para sua aprovação.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2026**.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET

Vereador – Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Vereador – Secretário

